



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

-LEI Nº 265/75-

de 19 de agosto de 1975

(Que autoriza a Contadoria Municipal, suplementar dotação do orçamento vigente).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, a suplementar, na importância de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:

7 - SAÚDE

1-Assistência Médico - Hospitalar

31.20.72 - Material de Consumo

122-II-Aquisição de combustíveis e lubrificantes

e outros.....Cr\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão canceladas parcialmente, as seguintes dotações vigentes, na importância de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

2ª -ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-Executivo

41.40.02 - Material Permanente

023 - I-Aquisição de móveis e utensílios.....Cr\$ 1.800,00

1 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0-Secretaria

31.11.10 - Pessoal Civil

025 -II-Vencimentos e vantagens fixas do Escriturário.....Cr\$ 2.000,00

rio.....Cr\$ 2.000,00

4-VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

0-Rodoviário-SERM

41.10.42 - Obras Públicas

085-III-Alargamento e pedregulhamento de Estradas de Rodagem Municipais.....Cr\$ 1.200,00

.....Cr\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

continuação .... fl... 2

7 - S A Ú D E

1-Assistência Médico Hospitalar

125-V-Aquisição de leite em pó para Unidade

Sanitária de Inúbia Paulista..... Cr\$ 1.000,00

Total das reduções..... Cr\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 19 de agosto de 1975.

  
- Iraldo Antonio Martins de Toledo -

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
- José Gomes da Silva -

SECRETÁRIO

Aprovada pela Res. nº 120/75, de 16 Ago 75, da Câmara Municipal.